



Queijo e Sabores de Borba 2016 – 25, 26 e 27 | março | 2016

NORMAS DE FUNCIONAMENTO

1. ORGANIZAÇÃO E OBJETIVOS

Queijo e Sabores de Borba é uma organização do Município de Borba, com o objetivo de promover os queijos e outros produtos regionais produzidos no concelho de Borba, como o vinho, enchidos, azeite, pão, doçaria, gastronomia e artesanato, entre outros, procurando evidenciar os sabores e saberes, a qualidade e genuinidade do seu fabrico, e contribuindo para a melhoria e dinâmica do tecido empresarial do concelho.

2. DATA E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

2.1. A Queijo e Sabores de Borba 2016 decorre no Pavilhão de Eventos de Borba, entre 25 e 27 de março de 2016, nos seguintes horários:

Dia 25 de março (sexta-feira): 11.00 – 23.00 horas;

Dia 26 de março (sábado): 11.00 – 23.00 horas;

Dia 27 de março (domingo): 11.00 – 21.00 horas.

2.2. O horário dos restaurantes/tapas decorre até às 24.00h.

2.3. A organização reserva-se a possibilidade de, por motivos de força maior, proceder à alteração dos horários previstos.

2.4. Os espaços de exposição devem permanecer abertos durante o horário de funcionamento do evento.

3. CONDIÇÕES DE ADMISSÃO E PARTICIPAÇÃO

3.1. Podem participar como expositores todas as pessoas individuais ou coletivas, cuja atividade se integre nos objetivos do evento.

3.2. A organização reserva-se o direito de recusar a participação de qualquer entidade que não cumpra o requisito enunciado no ponto anterior.

3.3. A organização reserva-se, ainda, o direito de convidar a participar no evento, a título gratuito, qualquer entidade cuja atividade se enquadre nos objetivos mencionados no ponto 1 e cuja presença se considere relevante para o evento.

3.4. Os interessados em participar deverão efetuar a sua inscrição, até ao dia 04 de março, através da respetiva Ficha de Inscrição, devidamente preenchida e assinada, podendo a mesma ser entregue em mão, enviada por correio (Município de Borba / Praça da República / 7150 – 249 Borba) ou e-mail (joliveira@cm-borba.pt).

3.5. Em situações excecionais, poderá a organização aceitar inscrições após a data referida no ponto anterior, caso em que os valores referidos no ponto 4.1 poderão ser agravados até 25%.

4. VALORES A PAGAR PELA LOCAÇÃO DOS ESPAÇOS

4.1. Pela locação dos espaços de exposição serão devidos os valores constantes do quadro seguinte:



Queijo e Sabores de Borba 2016 – 25, 26 e 27 | março | 2016

TIPO DE EXPOSITOR/VENDEDOR	Por espaço igual ou equivalente a STAND 3X2M
QUEIJOS	50,00€ + IVA
PASTELARIAS	75,00€ + IVA
OUTROS PRODUTOS REGIONAIS	50,00€ + IVA
TAPAS	75,00€ + IVA
ARTESANATO SEM TRABALHO AO VIVO	30,00€ + IVA
ARTESANATO COM TRABALHO AO VIVO	GRATUITO

4.2. A locação dos espaços destinados a serviços de restauração/tasquinhas terá o valor de 150,00 euros + IVA, e engloba a ocupação de duas cozinhas devidamente equipadas.

4.3. Os preços indicados no ponto 4.1. são válidos para as inscrições recebidas até ao dia 04 de março de 2016, sem prejuízo do previsto no ponto 3.5.

5. ATRIBUIÇÃO DOS ESPAÇOS E PAGAMENTO

5.1. Terminado o período de inscrição, a organização procederá à atribuição dos espaços disponíveis no Pavilhão de Eventos.

5.2. Compete exclusivamente à organização decidir sobre a localização e distribuição dos espaços destinados aos expositores.

5.3. Na atribuição dos espaços será dada prioridade às entidades cujas atividades se integrem nos objetivos do evento, nomeadamente, exposição e/ou venda de queijos e produtos regionais.

5.4. A organização reserva-se no direito de só atribuir espaços na medida das disponibilidades existentes.

5.5. As entidades a quem forem atribuídos espaços serão notificadas, por ofício, para procederem à assinatura do respetivo contrato de locação e ao pagamento dos valores devidos.

5.6. Não sendo, até à data indicada no ofício, efetuado o pagamento dos valores devidos pela locação do(s) espaço(s) e recebido pelo Município o contrato assinado pelo expositor, o mesmo perderá o direito ao espaço atribuído, assistindo à organização o direito de encontrar alternativa para o preenchimento desse mesmo espaço.

5.7. Se após a atribuição do espaço, respetivo pagamento e assinatura de contrato, o expositor manifestar vontade de desistir de participar no evento, perderá o direito ao pagamento já efetuado, bem como, à ocupação do espaço.

5.8. A inscrição apresenta carácter vinculativo para o expositor.

6. CARACTERÍSTICAS DOS STANDS TIPO

6.1. Os stands modulares, a serem disponibilizados, apresentam as seguintes características:

- Área útil de 6 m² (3m x 2m x 2,5 metros de altura);
- Paredes em placa lacada a branco ou faia e instalação elétrica com tomada monofásica de 220v.

6.2. A organização reserva-se o direito de alterar as dimensões e características dos stands, caso tal se revele necessário.



Queijo e Sabores de Borba 2016 – 25, 26 e 27 | março | 2016

7. REGRAS DE UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS

- 7.1. O expositor não pode ceder, sublocar ou partilhar, a qualquer título, o direito de ocupação do espaço que lhe seja atribuído, exceto quando expressamente autorizado pela organização.
- 7.2. As datas e horários para montagem das exposições serão indicados no ofício a que se refere o ponto 5.5.
- 7.3. A decoração, montagem e desmontagem dos equipamentos instalados nos espaços será da responsabilidade dos expositores.
- 7.4. Aos expositores não é permitido modificar a estrutura dos espaços modulares, nem aplicar pregos e/ou outros materiais que possam danificar o seu estado.
- 7.5. Os trabalhos de desmontagem das exposições por parte dos expositores apenas se deverão iniciar a partir das 21.00 horas do dia 27 de março de 2016.
- 7.6. A limpeza dos espaços atribuídos ficará a cargo dos utilizadores, cabendo à organização a limpeza das áreas comuns do Pavilhão de Eventos (corredores, cestos de papéis, etc.).
- 7.7. Cada expositor será inteiramente responsável pelos produtos e/ou materiais expostos no espaço que lhe foi destinado, recomendando-se que seja portador de uma apólice de seguro que lhe garanta a segurança dos bens expostos durante as montagens, desmontagens e decorrer do evento.
- 7.8. É expressamente proibida a instalação de aparelhagens sonoras nos espaços.
- 7.9. Cabe ao expositor o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às atividades a desenvolver no espaço, bem como a obtenção de qualquer licença, autorização ou outro ato permissivo cuja emissão caiba a uma entidade terceira.

8. DIVERSOS

- 8.1. Os suportes publicitários de cada expositor apenas poderão ser referentes à entidade presente no espaço ou aos artigos expostos ou a vender no mesmo e deverão ocupar unicamente a área atribuída, não podendo prejudicar os outros expositores.
- 8.2. Os casos omissos serão, pontualmente, resolvidos pela organização.